PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 193/2019-GP Colorado do Oeste – RO, 17 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
GERCINO GARCIA SOBRINHO
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.
Nesta.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social – **SEMAS**, de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 2.297.876,08** (Dois Milhões, Duzentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos), oriundos de **Recursos Próprios**, **Recursos de Convênios** e **Recursos do FNAS** através de **"Transposição e Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, **"Superávit Financeiro" (Inciso I, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social – **SEMAS**, de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**, de Educação e Cultura – **SEMEC** e de Saúde – **SEMUSA**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

CONSIDERANDO, a realização de uma rigorosa **Análise da Receita**, que demonstrou um **Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, concernente a recursos recebidos Fundo a Fundo, transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para o cofinanciamento de serviços de ação continuada referentes aos **Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade**, como: **Programa Pessoa com Deficiência – PCD (Piso de Transição de Média Complexidade)**, **Gestão dos Serviços do IGD/PBF**, **Gestão dos Serviços do IGD/SUAS** e **Serviço de Acolhimento Abrigo (Piso de Transição de Alta Complexidade)**, no montante de **R$ 74.232,59** (Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos), conforme **cópia dos Extratos Bancários de contas correntes** em anexo.

CONSIDERANDO, recursos arrecadados através dos **Leilões de Bens Públicos realizados em 2018 e 2019**, no montante de **R$ 319.643,49** (Trezentos e Dezenove Mil, Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos), conforme **cópia dos Extratos Bancários de contas correntes** em anexo, que serão aplicados na Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários, visando reforçar a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**.

CONSIDERANDO, o **Termo de Cooperação** celebrado entre o Município de Colorado do Oeste – RO e a Concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica **Empreendimento Energético SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, por meio de apoio financeiro de forma espontânea através de doação nua, no montante de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), a serem pagos em duas parcelas, a primeira parcela transferida no dia **17/10/2018** no valor de **R$ 500.000,00** (Quinhentos Mil Reais), conforme **cópia do Extrato Bancário de conta corrente** em anexo, que foi aplicada no ano passado da seguinte forma conforme acordado entre as partes: **Meta 01 – Despesas de Custeio de Pessoal Civil** da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**, no valor de **R$ 416.000,00** (Quatrocentos e Dezesseis Mil Reais), portanto sobrando um saldo de **R$ 84.000,00** (Oitenta e Quatro Mil Reais), a segunda parcela transferida no dia **5/2/2019** no valor de **R$ 500.000,00**

(Quinhentos Mil Reais), conforme **cópia do Extrato Bancário de conta corrente** em anexo, que será aplicada neste ano da seguinte forma conforme acordado entre as partes: **Meta 02 – Aquisição de Uma Ambulância "Tipo D"**, **Meta 03 – Aquisição de Um Caminhão Comboio Lubrificante "Melosa"** e **Meta 04 – Aquisição de Uma Máquina de Pintar Meio Fio**, conforme **Plano de Trabalho** e **Termo de Cooperação** (cópias encaminhadas em anexo ao Projeto de Lei no ano passado).

CONSIDERANDO, os recursos oriundos do **Convênio nº 299/DPCN/2016**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 900.000,00** (Novecentos Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no montante de **R$ 35.025,57** (Trinta e Cinco Mil, Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Sete Centavos), tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica com Drenagem Profunda e Superficial de Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho** e **Convênio** (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, os recursos oriundos do **Convênio nº 312/DPCN/2017**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), sendo sua **Contrapartida** no montante de **R$ 10.961,00** (Dez Mil e Novecentos e Sessenta Um Reais), tendo como **Objeto: Pavimentação de Ruas em Área Urbana com Drenagem, Meio-Fio e Sarjetas no Município de Colorado do Oeste**, conforme detalhado no **Plano de Trabalho** e **Convênio** (cópias em anexo).

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente e a continuidade dos trabalhos que vem sendo desenvolvidos em prol da demanda da população coloradense.

Pelos motivos acima explícitos e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, haja vista parte se tratar de recursos oriundos de **Convênio**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE MAIO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI, DE 16 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 385.876,08** (Trezentos e Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios** através de **"Transposição e Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, parte de **Recursos Próprios** e **Recursos do FNAS** concernentes à **Arrecadação do Leilão de Bens Públicos** e aos recursos recebidos Fundo a Fundo, **Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** para o cofinanciamento de serviços de ação continuada concernentes aos **Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade**, através de **"Superávit Financeiro"** de acordo com o **inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte de **Recursos Próprios** concernentes à **Arrecadação do Leilão de Bens Públicos**, através de **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 1.912.000,00** (Um Milhão e Novecentos e Doze Mil Reais), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes parte de **Recursos Próprios** através de **"Transposição e Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária** de acordo com o **inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, parte de **Recursos de Convênios** e **Recursos do FNAS** concernentes ao **Termo de Cooperação** celebrado entre o Município de Colorado do Oeste – RO e a Concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica **Empreendimento Energético SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, por meio de apoio financeiro de forma espontânea através de doação nua e **Convênio nº 299/DPCN/2016**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa/ Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação Asfáltica com Drenagem Profunda e Superficial de Vias Urbanas do Município de Colorado do Oeste**, bem como recursos recebidos Fundo a Fundo, **Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** para o cofinanciamento de serviços de ação continuada concernentes aos **Serviços de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade**, através de **"Superávit Financeiro"** de acordo com o **inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2018 (Anexo 14 da Lei**

Federal nº 4.320/64) e parte de **Recursos de Convênios** concernentes ao **Termo de Cooperação** celebrado entre o Município de Colorado do Oeste – RO e a Concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica **Empreendimento Energético SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, por meio de apoio financeiro de forma espontânea através de doação nua e **Convênio nº 312/DPCN/2017**, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Defesa/Departamento do Programa Calha Norte – DPCN e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Pavimentação de Ruas em Área Urbana com Drenagem, Meio-Fio e Sarjetas no Município de Colorado do Oeste**, através de **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 5º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE MAIO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	192	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	25.000,00
						TOTAL	**25.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	192	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	7.000,00
						TOTAL	**7.000,00**
Através de "Arrecadação do Leilão de Bens Públicos e Transferências de Recursos do FNAS" por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	225	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
	Rodoviários				0	SDDR	219.943,75
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.242.0005.2.009	Atividades do Programa Pessoa com Deficiência - PCD (Piso de	85	3.3.90.30	Material de Consumo	115	FNAS	
	Transição de Média Complexidade)				4	PPD	9.538,38
04.01.08.244.0006.2.013	Gestão dos Serviços do IGD/PBF	93	3.3.90.14	Diárias - Civil	115	FNAS	
					38	BF	4.494,86
		95	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	115	FNAS	
					38	BF	1.000,00
04.01.08.244.0006.2.020	Gestão dos Serviços do IGD/SUAS	103	3.3.90.14	Diárias - Civil	115	FNAS	
					57	OTRFNAS	10.000,00
		105	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	115	FNAS	
					57	OTRFNAS	2.908,08
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0005.2.016	Atividades da Casa de Abrigo (Piso de Transição de Alta	120	3.3.90.30	Material de Consumo	115	FNAS	
	Complexidade)				57	OTRFNAS	6.291,27
						TOTAL	**254.176,34**
Através de "Arrecadação do Leilão de Bens Públicos " por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos	225	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100	PRÓPRIO	
	Rodoviários				0	SDDR	99.699,74
						TOTAL	**99.699,74**
						TOTAL GERAL	**385.876,08**

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.011	Ampliação de Vias Urbanas	219	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.26.782.0010.1.015	Obras de Melhoria no Terminal Rodoviário	220	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
		221	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
		222	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.26.782.0010.1.016	Construção e Recuperação de Calçadas e Meio Fios em Vias Urbanas (Acessibilidade)	224	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.27.813.0010.1.026	Recuperação, Manutenção e Revitalização de Praças Públicas	231	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
		232	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
						TOTAL	**25.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.01.04.122.0022.2.033	Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	193	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
		195	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	3.000,00
		196	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
						TOTAL	**7.000,00**
						TOTAL GERAL	**32.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	543	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					45	CCF	36.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	544	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	24.000,00
						TOTAL	**60.000,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	543	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					45	CCF	10.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	544	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	18.000,00
						TOTAL	**28.000,00**

Através de "Transferências de Recursos do FNAS, Termo de Cooperação Empreendimento Energético Santo Antônio Energia S.A. e Transferência de Recursos de Convênio " por Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMAS**						
04.01	Secretaria Municipal de Assistência Social						
04.01.08.244.0006.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	545	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	115	FNAS	
					38	BF	40.000,00
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	546	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114	CONVÊNIO	
					9999	ODR	84.000,00
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	547	4.4.90.51	Obras e Instalações	114	CONVÊNIO	
					36	TCU	450.000,00
						TOTAL	**574.000,00**
Através de "Termo de Cooperação Empreendimento Energético Santo Antônio Energia S.A. e Transferência de Recursos de Convênios" por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/6							
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	546	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	114	CONVÊNIO	
					9999	ODR	231.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos de Emergência "Ambulância"	548	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	113	CONV./SAÚDE	
					89	IRSS	269.000,00
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	547	4.4.90.51	Obras e Instalações	114	CONVÊNIO	
					36	TCU	750.000,00
						TOTAL	**1.250.000,00**
						TOTAL GERAL	**1.912.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.25.752.0010.1.010	Ampliação da Rede de Iluminação Elétrica	210	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.04.122.0010.1.013	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Parque de Exposições	182	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
		183	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
		184	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.17.512.0010.1.014	Implantação de Sistema de Esgoto Sanitário	204	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
06.01.17.512.0010.1.017	Canalização e Drenagem de Igarapés e Cursos D'água	205	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
06.01.26.781.0010.1.023	Obras de Melhoria no Aeroporto Municipal	211	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	2.000,00
		212	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
		213	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.04.122.0010.1.024	Obras de Melhoria no Cemitério Municipal	185	3.3.90.30	Material de Consumo	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	5.000,00
		186	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
		187	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
06.01.04.122.0007.2.028	Firmar Convênios e Parcerias com Associações e Cooperativas	156	3.3.50.41	Contribuições	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	1.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura	237	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	13.000,00
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura	257	3.3.90.14	Diárias - Civil	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	5.000,00
		260	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	6.000,00
						TOTAL	**60.000,00**



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

06.00	**SEMOSP**						
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
06.01.26.782.0010.1.020	Drenagem e Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas	226	4.4.90.51	Obras e Instalações	100	PRÓPRIO	
					0	SDDR	10.000,00
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0022.2.077	Atividades do Conselho Municipal de Educação	293	3.3.90.14	Diárias - Civil	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	2.000,00
		294	3.3.90.30	Material de Consumo	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	1.000,00
		296	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO/EDU	
					75	EF	15.000,00
						TOTAL GERAL	**28.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 17 DE MAIO DE 2019.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal